

# **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

## **PROJETO DE LEI Nº 3.448, DE 2012**

Torna obrigatória a aquisição de veículos nacionais para os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta da União.

### **EMENDA Nº 2**

Acrescente-se ao art. 1º do projeto o seguinte § 2º:

"Art. 1º .....

.....  
.....  
*§ 2º Ficam dispensadas da obrigatoriedade a que se refere o caput as licitações efetuadas no exterior pelo Ministério das Relações Exteriores ou por outros órgãos e entidades da administração direta ou indireta que mantenham escritórios de representação fora do Brasil. "*

Sala da Comissão, em ..... de 2014.

Deputado ANTONIO BALHMANN  
Relator

2014\_6304